



DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO. POR UM BRASIL AFIRMATIVO

Regulamento da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de São Paulo

CAPITULO I FINALIDADE

Artigo 1º - Definir as regras de funcionamento da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial convocada pelo Decreto nº 54.011 de 17 de junho de 2013, e homologar a delegação para III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º - A Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá a seguinte organização:

- 1- Diálogos Temáticos;
- 2 Conferências em 8 (oito) regionais:
 - Mesas de abertura;
 - Apresentação da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
 - Leitura dos critérios para eleição da delegação;
 - Apresentação do Documento Base para a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- § 1º Cada expositor (a) disporá de 20 (vinte) minutos, para sua apresentação.
 - Final do credenciamento e composição dos grupos temáticos;
 - Leitura do regulamento nos GT's;
 - Plenária de apresentação das propostas;
 - Eleição dos delegados;
 - Apresentação das moções;
 - Plenária Final, apresentação e homologação dos delegados.





DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO. POR UM BRASIL AFIRMATIVO CAPÍTULO III TEMÁRIO

Artigo 3º - Nos termos do seu Regimento, a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial abordará o tema central:

"DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO: POR UM BRASIL AFIRMATIVO"

com os Sub-temas:

- Estratégia para o desenvolvimento e enfrentamento ao racismo;
- Política de Igualdade Racial no Brasil, avanços e desafios;
- Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial:
 SINAPIR, órgãos de promoção de igualdade racial. Fóruns de Gestores, Conselhos e
 Ouvidorias;
- Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Parágrafo Único: Todos os GT's temáticos (eixos temáticos) deverão ter a transversalidade em relação a Gênero e Identidade de Gênero, Deficiência, Gerações, Juventudes, Religiosidade e Educação.

SECÃO I

Mesa da Apresentação do Documento Base

ARTIGO 4º - A Mesa que compõem a apresentação do documento base será realizada mediante exposição de convidados pela Comissão Organizadora.



democracia e desenvolvimento sem racismo. Por um brasil afirmativo $SEC\ddot{A}O~II$

PLENÁRIA DE ABERTURA

Artigo 5º - A Mesa de Abertura da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial da Cidade de São Paulo, será composta por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil e demais convidados (as), indicados pela SMPIR e Comissão Organizadora.

SEÇÃO III GRUPO (GT) TEMÁTICO

Artigo 6° - Os GT Temáticos são instâncias de debate de propostas e terão a seguinte organização:

- I. Quorum mínimo para qualificação da votação de 50% dos participantes, mais um.
- II. A coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões do GT temático, avaliar o processo de verificação de quorum, controlar o tempo e orientar os (as) participantes de acordo com a proposta da comissão organizadora.
- III. A Relatoria de cada GT temático será composta por até 3 (três) relatores 1 (um) indicado pela comissão organizadora outro eleito pelo GT temático;
- VI. A Comissão de Relatoria organizará a mesa de apoio para receber os destaques durante a discussão das propostas da Plenária Temática.
- Artigo 7º Os GT's temáticos terão como subsídio para a discussão o Documento Base às propostas ocorridas durante os Diálogos Temáticos, que serão apreciadas pelos Delegados eleitos.
- Artigo 8º A Coordenação do GT fará a leitura da consolidação das propostas aprovadas nas plenárias do GT.
- **Artigo 9º** Quando houver a apresentação de mais de um destaque sobre o mesmo item, as pessoas serão convidadas a formular destaques de consenso em relação às propostas apresentadas, e encaminhar à mesa de apoio as propostas consensuadas e as não consensuadas.





Artigo 10° - As propostas que não receberem destaque durante a leitura serão consideradas aprovadas.

Artigo 11º - Após a leitura das propostas a votação dos destaques serão encaminhadas da seguinte maneira:

- I. Haverá a apresentação das propostas com os respectivos destaques;
- II. A coordenação fará a leitura da primeira proposta do GT temático, com os destaques e encaminhará a discussão para verificar se a plenária do GT está esclarecida para a votação;
- III. Quando a plenária do GT não estiver esclarecida, a mesa concederá a palavra ao participante para defender seu destaque e outro participante para defender o texto original; o tempo para cada intervenção será de 3 (três) minutos improrrogáveis;
- IV. Será permitida uma segunda defesa, a favor e contra, se a Plenária do GT não se sentir devidamente esclarecida para a votação;

Artigo 12º - A coordenação do GT temático avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação "pela ordem", aos participantes, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo Único: Não serão permitidas solicitações "pela ordem" durante o regime de votação.

Artigo 13º - As propostas de encaminhamento somente serão acatadas pela coordenação do GT quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

Artigo 14º - Quando a proposta obtiver mais de 50% (cinqüenta por cento) mais (1) um dos votos dos presentes no GT temático, será considerada aprovada e levada para conhecimento da Plenária Final.

Artigo 15º - Para que uma proposta, não aprovada no GT temático seja levada para apreciação da Plenária Final, deverá obter, pelo menos, 30 % (trinta por cento) dos votos dos participantes.





Artigo 16° - Na última meia hora (30 minutos), a coordenação solicitará que o GT eleja as 10 (dez) propostas que considere principais, selecionando, dentre elas, 5 (cinco) regionalizadas.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Artigo 17º - Participarão da Plenária Final:

- a) Os (as) participantes com direito a voz e voto;
- b) Os convidados (as) com direito a voz.

Artigo 18º – A plenária final da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial terá uma coordenação pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - As sessões da plenária final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

- Artigo 19º A votação do Relatório Final da Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial será encaminhada da seguinte maneira:
 - A) As propostas aprovadas nos GT's serão acolhidas pela comissão organizadora e farão parte das diretrizes que vão orientar encontro de delegados e, com vistas à atualização e revisão do plano municipal;
 - B) Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão aclamadas na plenária final;
- Artigo 20° A coordenação da plenária final assegurará o direito de manifestação "pela ordem" e propostas de encaminhamento, conforme os artigos 16 e 17 deste Regulamento.
- **Artigo 21º** A Conferência regional de Promoção da Igualdade Racial será considerada habilitada a aprovar propostas, com quorum mínimo de 50% (cinqüenta por cento) mais 1 (um) dos (as) participantes credenciados, presentes em Plenário.



democracia e desenvolvimento sem racismo. Por um brasil afirma $SE \c CAOV$ $MO \c COES$

- Artigo 22º As moções encaminhadas, exclusivamente, por participantes, deverão ser necessariamente, de âmbito municipal e devem ser apresentadas junto à secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, até uma hora antes do final da atividade.
- § 1º Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos participantes credenciados.
- § 2º A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as segundo o critério previsto no caput deste artigo e agrupando-as por tema.
- § 3°. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência Regional, o Coordenador (a) da mesa procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação da Plenária, observado o artigo 24 deste Regulamento.
- § 4º A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) participantes presentes, considerando-se o quorum previsto no art. 20 deste Regulamento.
- Artigo 23º Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final.
- Artigo 24° Ao término da Plenária Final será apresentada e homologada a Delegação do Poder Público e da Sociedade Civil da Cidade de São Paulo que participará da III Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de São Paulo.

CAPÍTULO IV CREDENCIAMENTO

- **Artigo 25º** O credenciamento acontecerá até 1 (uma) hora e meia após o horário divulgado para o início das Conferencias Regionais de acordo com cronograma anexo, improrrogáveis.
- **Artigo 26º** Finalizado o prazo indicado no Artigo 25º, por meia hora será realizado o credenciamento das pessoas da lista de espera.





DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO. POR UM BRASIL AFIRMATIVO

Parágrafo Único: As inscrições serão ratificadas somente no Credenciamento (Art. 25) e com a retirada do crachá.

Artigo 27º – Da eleição dos (as) delegados (as) da sociedade civil, de acordo com os critérios previstos no anexo deste regulamento.

Artigo 28º – Da eleição dos (as) delegados (as) do governo em plenária específica conforme regimento da conferência.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 29º – A (o) Munícipe escolherá livremente uma das regiões para sua participação na Conferência Regional. No entanto, caso venha a ser eleita (o) delegada (o) para a Conferência Estadual, poderá se eleger em apenas uma região.

CAPITULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo 30° - Serão conferidos certificados de participação na III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial aos participantes, integrantes da Comissão Organizadora, convidados (as), expositores (as) e relatores (as), especificando a condição da participação nas Conferências Regionais.

Artigo 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência.





DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO, POR UM BRASIL AFIRMATIVO

ANEXO I - Da Programação dos Diálogos Temáticos

5.	23 de julho 24 de julho (terça feira) (quarta feir	24 de julho (quarta feira)	26 de julho (sexta feira)	30 de julho (terça feira)	02 de agosto (sexta feira)
Dialogo Mulheres Negras	Local e horário a confirmar Coordenação:	10.0	y ' v		
Dialogo LGBT	es or many or man	das 18h00 as 21h00, local a confirmar Coordenação:	mi jiga	e <u>u</u> = 11	
Dialogo Indígena¹	man ignm	LOTTICE I	das 14h00 as 17h00, Aldeia Jaraguá Coordenação: Adriana Szmyhiel e Bruno	ii aij	
Dialogo ² Funcionalismo Público	a Sali	MA (SA	al .	das 14h00 as 17h00 (local a confirmar) Coordenação: Denise Bonifácio	Mar o
Dialogo Interreligioso	18		a in	das 18h00 as 21h00. Local a confirmar. Coordenação: Cátia,	ten o
Dialogo Juventude Negra			o describi	e iste fig	Das 18h00 as 21h00 – Local a Confirmar Coordenação: Marcão

¹ Em 2013 ocorrerá a V Conferência Nacional de Saúde Indígena com o seguinte calendário: Etapa Municipal até 30/06/2013; Etapa Estadual até 30/10/2013; e, Etapa Nacional: 27 a 30/11/2013. Em 2014 ocorrerão duas Conferências Indígenas - Nacional e Internacional.

² Nesse diálogo serão eleitos 28 funcionários municipais como delegados.





DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SEM RACISMO. POR UM BRASIL AFIRMATIVO

ANEXO II

Da Programação das Conferências Regionais de Promoção da Igualdade Racial

27 de julho - (sábado) das 09h00 as 13h00 Norte: Santana, Vila Maria e Jaçanã Coordenação: Laia Local: Subprefeitura do Tucuruvi Av. Tucuruvi, 808 CEP: 02304-002 - (11) 2987-3844	27 de julho – (Sábado das 14h00 as 18h00) Sul: Santo Amaro, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros e Campo Limpo Local: CEE Joerg Bruder – Av. Padre José Maria, 555 – Sto Amaro – (11) 5687 6340 – Sala da Capoeira Coordenação: Claudinho (Colaborador) e Leandro	28 de julho (domingo) 09h00 as 13h00 Leste 2: Guaianazes, Cidade Tiradentes, Itaim, Itaquera e São Miguel Coordenação: Marcão Local: CÉU JAMBEIRO — Av. Flores do Jambeiro, s/nº - Guaianases — (11) 2960 2055	31 de julho (quarta feira) das 18h00 as 22h00 Centro: Sé e Adjacências Coordenação: Adriana Local: Rua Líbero Badaró, nº 119 — Auditório (térreo)
03 Agosto - (sábado) das 09h00 as 13h00 Sudeste: Vila Mariana, Ipiranga, Jabaquara e Cidade Ademar Local: CEU Caminhos do Mar - Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5.421 - Jabaquara (Fone: 11 3396 5544)	O3 de agosto (sábado) 09h00 as 13h00 Sudoeste: Butantã, Pinheiros e Lapa Coordenação: Anair Local: CEU BUTANTÃ – Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, no 1.870 – Jardim Esmeralda – (11) 3732 4551	03 de agosto (sábado) 14h00 as 18h00 Oeste: Perus, Pirituba, Freguesia do Ó e Casa Verde Coordenação: Marcão Local: Centro cultural da juventude – CCJ – Av. Deputado Emílio Carlos, 3641 – Vila Nova Cachoeirinha – (11) 3984 2466	04 de agosto (domingo) das 09h00 as 13h00 Leste 1: Mooca, Aricanduva, Penha, Ermelino, e São Mateus Coordenação: Catia Local: CEU ARICANDUVA – Rua Olga Fadel Abarca, s/n° - Vila Aricanduva – (11) 2723 7549





	NEGRAS(OS)	%	ARREND	DELEGADOS		SOMA + 6 TOTAL FINAL
1° - LESTE 2	429.202	26.78%	27%	13	9	19
2°-SUL	360.429	22.49%	23%	11	9	17
3° - 0ESTE	293.250	18.29%	18%	6	9	15
4° - SUDESTE	244.911	15.28%	15%	7	9	13
5° - LESTE 1 😤 👙 👺 🚭	140.913	8.79%	%6	4	9	10
6° - NORTE	101.771	6.35%	%9	3	9	6
7° - SUDOESTE	22.966	1.43%	1%	1	9	7
8° - CENTRO	9.070	%95.0	1%	1	9	7
TOTAL	1.602.512	*6	100%	49	48	6







Critérios para Eleição de Delegadas (os) da Sociedade Civil:

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

- 1. Participar das Conferências Regionais e estar devidamente credenciada (o);
- 2. Ter interesse e participação compatível com o Tema da Promoção da Igualdade Racial:
- Garantir a participação de no mínimo 50% de mulheres; geracional com no mínimo 30% de jovens. (Observar a diversidade de orientação sexual);
- 4. Só poderá sair delegado por 1 (uma) região;
- Número de delegados deverá respeitar a tabela apresentada pela comissão organizadora de acordo com os indicadores do IBGE 2010;
- Considerando a finalidade da Conferência para garantir a democratização do processo não poderá a região ter menos que 6 (seis) delegados;
- 7. O Munícipe poderá concorrer como delegado individualmente ou por chapa.





d citation parts Eleight do Delegadus (ou) do Segiphade Clell:

DA BERTEN A VINNIETENI. DE PROMINE DA PARTE DA PROMINE DA PROMINE DE PROMINE

(a) about the termination is a compared to a line of the line of t

- in dignost a groupe, and political control of a language, and specifical specifical and specific
- 3 Galante a participação de amor a misso 5 de das membranas dem no missorar de momento do de ambiento de composições de la composiçõe de composições de comp
 - A Sóponera ar nere no a ciun an regul
- The state of the s
 - ந்த நிரும் சிரும் சிரும் கிரும் குறுக்கு கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும் கிரும்